

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRAS N° 2026/00038**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 43.467.992.0001-74, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Renata De Moraes, designado por meio da Portaria nº 71 de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Amparo/SP, edição do dia 25/09/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** com critério de julgamento e regime de execução o de **MENOR PREÇO DO ITEM** e fundamento no **INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 6.847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, qual realizar-se no local e horário a seguir:

| INFORMAÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIA EM CONFORMIDADE COM NR-17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 23/02/2026 as 08:00H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b> 26/02/2026 as 08:29H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>INICIO DA DISPUTA DE LANCES:</b> 26/03/2026 as 08:30H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DURAÇÃO DE LANCES:</b> 06 HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TÉRMINO DE LANCES:</b> 26/03/2026 as 14:30H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TIPO DE DISPUTA:</b> DISPENSA COM DISPUTA (SEM PRORROGAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 19.466,28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SÍTIO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO:</b> <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b> SIM (DEMAIS CONDIÇÕES VIDE ITEM 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>BEM OU SERVIÇO DE LUXO:</b> NÃO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> AS DESPESAS DECORRENTES DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS CRÉDITOS SOB CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – FICHA Nº 974 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:</b> QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021 E DO DECRETO N.º 10.086, DE 2022 NOS TERMOS DO ART. 164 DA LEI FEDERAL Nº 14133/21 OU MESMO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS SOBRE OS SEUS TERMOS, DEVENDO FAZÊ-LO POR ESCRITO APENAS NA PLATAFORMA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.<br>As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, no endereço: <a href="http://www.saaeamparo.sp.gov.br">www.saaeamparo.sp.gov.br</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a> . Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato nos seguintes e-mails: <a href="mailto:compras@saaeamparo.sp.gov.br">compras@saaeamparo.sp.gov.br</a> e/ou <a href="mailto:rdmoraes@saaeamparo.sp.gov.br">rdmoraes@saaeamparo.sp.gov.br</a> |

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIA EM CONFORMIDADE COM NR-17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**1.2** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1** - A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta disputa eletrônica, que atendam a todas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo, nos termos do Art. 47 da Lei complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

**2.1.1** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) aptos a participação no presente certame, aqueles que preencham os requisitos no art. 9º da Lei complementar Municipal nº 096/2010 e art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006

**2.2** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção "LOGIN" opção "LICITAÇÃO PÚBLICA" "SALA DE NEGOCIAÇÃO".

**2.2.1** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "credenciamento".

**2.2.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.2.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6** Cada representante credenciado poderá representar apenas um participante, em cada dispensa eletrônica.

**2.7** Como requisito para participação na dispensa eletrônica o participante deverá manifestar em



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

### **2.8 NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTE CERTAME:**

**2.8.1** Aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.8.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.8.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.8.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.8.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.8.6** Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**2.8.7** Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**2.8.8** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.8.9** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.8.10** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.8.11** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido as dimensões e falta de complexidade do objeto;

**2.8.12** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.8.13** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**2.9** O impedimento de que trata o **subitem 2.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.10** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

a que se referem os **subitens 2.8.2 e 2.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.11** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.12** O disposto nos **subitens 2.8.2 e 2.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.13** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.14** A vedação de que trata o **subitem 2.8.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.5** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.6** O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto (este último quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

**3.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

**3.9** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**3.10** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, pro movendo, quando requerido, sua substituição.

**3.10.1** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

**3.11** Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.12** Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**3.13** Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

**3.14** Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras

**3.15** Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber.

**3.16** Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.17** Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.18** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.19** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.20** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **4. DA FASE DE LANCES**

**4.1** A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

**4.3** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

**4.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.5** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).**

**4.6** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.7** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.8** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.9** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.10** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**4.11** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.3** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.4.1** Contiver vícios insanáveis

**5.4.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.6** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser a justada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.8** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**6.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para **inserção dos documentos de Habilitação solicitados no Anexo II deste Aviso de Contratação Direta**. O prazo para a inserção dos documentos será concedido em prazo razoável a ser definido pelo agente de contratação, sujeito a desclassificação, caso não o faça no tempo determinado.

**6.1.1 A Proposta Comercial realinhada, referente ao Anexo II.I, deverá ser inserida na plataforma, conforme orientação e convocação do agente de contratação, podendo tal inserção ser realizada na mesma ocasião indicada no item 6.1.**

**6.2** É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.9** Os documentos deverão ser preferencialmente consignados por qualquer processo de assinatura digital (ICP-Brasil, Cartórios online, etc...) exceto no que se refere as certidões obtidas em sítios eletrônicos governamentais.

**6.9.1 Caso o agente de contratação entenda por bem, o mesmo solicitará (se for o caso) que a empresa envie os documentos fisicamente para conferência.**

## 7. DA AQUISIÇÃO E DOS PRAZOS

**7.1** Após a adjudicação e homologação, será expedida respectiva **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO** (Minuta constante do Anexo III) para **ENTREGA ÚNICA** qual a minuta integra este aviso de contratação direta.

**7.2** Por ocasião da recepção da Ordem de compra ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do fornecimento e prazo de garantia dos produtos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**7.3** O prazo de garantia dos serviços não podendo ser inferior a 12 (doze) meses sobre a calibração (validade do certificado).

**7.4** O prazo para **ENTREGA DO PRODUTO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO FORMAL DA ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do fornecedor e devida anuência pelo SAAE AMPARO

**7.5 REALIZAR A ENTREGA** no endereço: Rua José Bonifácio, nº300, Centro, Amparo/SP, em horário comercial (07h às 16h):

**7.6** As demais disposições aplicáveis à entrega e à prestação dos serviços observarão o disposto no Termo de Referência.

## 8 DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, cumulativamente ao **ACEITE DEFINITIVO** pela área gestora do SAAE.

**8.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à(s) aquisição(ões) contenham incorreções.

**8.3** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.4** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

**8.5** A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número do Contrato e/ou Ordem de Serviço);

## 8.6 NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

**8.7** Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica

**8.8** As Notas Fiscais Eletrônicas deveram ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para os e-mails

**8.9.** Por determinação do Decreto Municipal nº 6.788, de 14 de setembro de 2023, este com base na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, a empresa deverá, se exigível, prover a retenção do Imposto de Renda (I.R), devidamente destacado no corpo do documento fiscal.

**8.10.** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do SAAE AMPARO, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

**8.11.** Poderá o SAAE AMPARO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA, relativamente à execução do instrumento público de contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES  
DO CONTRATANTE**

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de contratação direta e anexos.
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no aviso de contratação direta e da proposta.
- 9.3.** Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA, no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no aviso de contratação direta e seus Anexos.
- 9.6.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.7 DEMAIS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA E OPERACIONAL VINCULANTES A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO MENCIONADOS ANTERIORMENTE.**

**DA CONTRATADA**

- 9.8.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.9.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 9.10.** Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.
- 9.11.** Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.12.** Indicar um preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.13 DEMAIS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA E OPERACIONAL VINCULANTES A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO MENCIONADOS ANTERIORMENTE.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.2** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

**10.3** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.4** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.5** apresentar proposta e/ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de contratação direta;

**10.6** não celebrar o instrumento público de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

**10.7** quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.8** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame;

**10.10** fraudar o certame;

**10.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.12** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.13** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.14** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.15** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa;

**10.16** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.17** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.18** advertência;

**10.19** multa;

**10.20** impedimento de licitar e contratar e;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**10.21** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.22** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**10.23** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.24** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**11.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**11.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**11.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**11.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**11.3** As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**11.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**11.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**11.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**11.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**11.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

**11.9** Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**11.10** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

**11.11** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Documentação exigida para habilitação (Certidões e Declarações)

**ANEXO II.I** – Modelo de Proposta Comercial

**ANEXO III** – Minuta da Ordem de Compra

Amparo, 19 de fevereiro de 2026.

**ADRIANA DE FATIMA ROCHA CURADO**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO II.I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA (VALORES FINAIS)**

**ANEXO III - MINUTA DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**

\*Os anexos acima encontram-se disponíveis para download e preenchimento e/ou conhecimento (conforme o caso) no sítio eletrônico da autarquia [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br) juntamente a este Aviso de Contratação Direta, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP